



PORTARIA Nº 001, DE 10 de JANEIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos I e XIX da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012, considerando a necessidade de definir os poderes dos Diretores deste FPMSF, pertinente a movimentação das contas junto ao Banco do Brasil, agência 0454-5, São Fidélis – RJ,

RE S O L V E:

A movimentação de todas as contas do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis – FPMSF, inclusive, contas que futuramente forem abertas será efetuada pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo-financeiro, respectivamente, Francisco Claudio Ferreira Pereira, nomeado em 10 de Janeiro de 2018, Portaria nº 025/2018, portador do RG nº 08188634-3, CPF nº 001.431.717-63; Sandra Rogéria Jardim Cardozo, nomeada em 10 de janeiro de 2018, Portaria nº 026/2018, portadora do RG nº 06059309-2, CPF nº 829.736.527-15, em conformidade com artigos 151, IX e 152, XVI, da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Os Diretores constantes do parágrafo anterior terão conjuntamente os seguintes poderes, para movimentação das contas junto ao Banco do Brasil S/A:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de depósito;
- Solicitar Saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Assinar aditivo de qualquer espécie;
- Sustar/Contra-Ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeiras;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico e;
- Encerrar contas de depósito;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
DiretorPresidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JANEIRO/2018